

PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 021/2017, de 24/04/2017

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEAD/UDESC, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01 de junho de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - PUBLICAR, para conhecimento do resultado, a relação dos candidatos inscritos no processo de Reingresso Após Abandono no curso de Pedagogia a Distância, mantido pelo Centro de Educação a Distância – CEAD, para ingresso no 2º semestre de 2017, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Vagas nº 01/2017 - UDESC e pela Resolução 037/2016 – CONSEPE, atendendo C.I. 021/2017-DEG.

RETORNO DE ABANDONO		
EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 01/2017 - 1ª ETAPA		
Polo de Origem	Nome	Resultado
ARARANGUÁ	GIANE PIRES DO CANTO	APTA AO REINGRESSO em Criciúma
BLUMENAU	ROSIMERI APARECIDA DEUCHER ALFARTH	NÃO APTA Não atende ao item 2.4 - II
CAÇADOR	ELIANE APARECIDA PAULEK	APTA AO REINGRESSO em Caçador
PALMITOS	LIDIANE FURLANETTO	APTA AO REINGRESSO em Palmitos
PONTE SERRADA	PRISCILA EVANGELISTA	NÃO APTA Não atende ao item 4
SÃO JOSÉ	DEYSE BEATRIZ MATTOS	NÃO APTA Não atende ao item 2.4 - II
	VANESSA REGINA DA SILVA	APTA AO REINGRESSO em São José
SÃO MIGUEL DO OESTE	ELIANDRO DOS SANTOS	APTO AO REINGRESSO em São Miguel do Oeste
	JUAREZ DE LARA RAMOS	APTO AO REINGRESSO em São Miguel do Oeste
TREZE TÍLIAS	DIRLEI BEATRIZ BORGA EBERTS	NÃO APTA Não atende ao item 4
	PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA	NÃO APTO Não atende ao item 2.4 - II

Art. 3º - As solicitações que foram indeferidas estarão à disposição dos(as) interessados(as) na Secretaria de Ensino de Graduação, a partir do encerramento do prazo de recursos e por até 30 dias. Depois desse prazo, os documentos serão descartados.

Art. 4º - A matrícula dos candidatos aprovados para o reingresso será realizada por meio de requerimento a ser encaminhado via correio com AR, para a Secretaria de Ensino de Graduação – CEAD/UDESC, no período definido pelo Calendário Acadêmico UDESC – 2017, atendendo ao disposto no Art. 32 da Resolução 037/2016 – CONSEPE.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 24 de abril de 2017.



Prof. David Daniel e Silva
Diretor Geral do CEAD/UDESC